



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

RETIFICADO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de MÓVEIS E UTENSÍLIOS, para atendimento a Secretaria de Educação e Polícia Militar do Município de Forquilha/SC.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/PMF/2023



CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/11/2023 ÀS 08:45 HORAS (Retificado)
DATA DA ABERTURA: 21/11/2023 ÀS 09:00 HORAS (Retificado)
FONE: (48) 3463-8121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/PMF/2023

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, inscrito no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, com endereço na Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, sítio eletrônico <https://www.forquilha.sc.gov.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 183/2023 e Decreto Municipal nº. 184/2023 de 31 de março de 2023, suas alterações, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO** mediante as condições estabelecidas neste edital. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 363 de 13 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de MÓVEIS E UTENSÍLIOS, para atendimento a Secretaria de Educação e Polícia Militar do Município de Forquilha/SC, nos moldes do Termo de Referência (Anexo VI) e demais anexos que fazem parte integrante deste edital.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/11/2023 ÀS 08:45 HORAS (Retificado)
DATA DA ABERTURA: 21/11/2023 ÀS 09:00 HORAS (Retificado)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

<https://bnc.org.br/>

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante, e que se enquadre nas seguintes condições:

3.2.1. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública e aptas a cumprir as exigências deste edital;

3.2.2. ITEM EXCLUSIVO: Exclusivamente para empresas que se enquadrem nas condições estabelecidas no Decreto Municipal nº. 183/2023:

A) Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; ou

B) Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.2.3. A condição de participação para cada ITEM (EXCLUSIVO ME/EPP ou AMPLA CONCORRÊNCIA) estará observada juntamente com o detalhamento do objeto (Anexo VI).

3.2.4. Este processo possui itens com valor estimado de contratação acima de R\$ 80.000,00, porém estes não possuem reserva de cotas para Microempresas, conforme Lei Complementar 123/2006, por tratar-se de objeto de natureza não divisível ou por acarretar prejuízos ao conjunto complexo do objeto (Artigo 48 da referida lei).

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Forquilha, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Forquilha/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.3. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, declaradas inidôneas em órgãos públicos da administração Federal, Estadual ou Municipal ou impedidas/suspensas de licitar com o Município de Forquilha/SC, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Forquilha, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio do sistema, a MARCA/MODELO do produto comercializado, quando for produto industrializado e quando couber;

c) conter, na proposta anexada na plataforma, a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

d) conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.5. O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no

Termo de Referência (Anexo VI), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.6. Caso haja omissão da validade e/ou da garantia da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **ABERTO E FECHADO**, conforme art. 24 da IN SEGES/ME nº. 73/2022:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará quinze minutos e, após isso, sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado pela plataforma eletrônica adotada, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b) Encerrado o prazo de que trata a alínea “a”, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

b.1) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições estabelecidas na alínea “b”, o sistema oportunizará o lance final e fechado aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para que tenham a mesma oportunidade de lances fechados descrita acima.

b.2) No procedimento de que trata a alínea “b”, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

c) Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.

7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento).

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço, nos termos do Decreto Municipal nº 183/2023 e de acordo com as regras de participação estabelecidas no item 3.2 deste edital.

8.7.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

8.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

8.9. Ao término de todos os lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos do Decreto Municipal nº 183/2023 e de acordo com as regras de participação estabelecidas no item 3.2 deste edital.

8.9.1. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Forquilha, assim entendidas como empresas locais.

8.9.2. Não atendida a prioridade do item anterior, terão prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas nos municípios da região da AMREC.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO

9.1. Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

9.2.2. Apresentem vícios insanáveis;

9.2.3. Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação mesmo após a negociação de que trata o item 9.4.

9.3. Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.4. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. Os preços unitários são considerados SIGILOSOS sendo que, transcorrida a etapa de lances, os valores referenciais serão tornados públicos aos interessados.

9.5.1. Após transcorridas as etapas de lances e negociação, não serão aceitas as propostas com preços unitários acima dos preços de referência que nortearão o Pregoeiro, pois estes serão tratados como preços de mercado.

9.5.2. O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

9.6. Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes terão de anexar na plataforma os documentos relativos à:

10.1.2. Regularidade jurídica:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

10.1.3. Regularidade social:

- a)** Declaração de que não foi declarada inidônea em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Forquilha/SC (Declaração unificada - Anexo II);
- b)** Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo II);
- c)** Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo II);
- d)** Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo II);
- e)** Declaração de não condenação judicial, de acordo com o estabelecido no inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Declaração unificada - Anexo II);
- f)** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo II).

10.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.5. Qualificação econômico e financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

10.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto Municipal nº. 183/2023, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

10.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento e que não está inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 (Modelo de Declaração - Anexo III).

10.3. A ausência dos documentos exigidos no item 10.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 183/2023.

10.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

10.5. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de Forquilha nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

10.7. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

10.8. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.9. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br/> no momento do cadastramento da proposta.

11.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item 10.4 deste edital.

11.2. Para enquadramento nos termos do Decreto Municipal nº. 183/2023 (ME/EPP) e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06: a empresa deverá MARCAR a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata o referido decreto.

11.4. Caso o Pregoeiro solicite a proposta readequada, conforme prevê o § 2º do art. 34 do Decreto Municipal 184/2023, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

11.4.1. A readequação que trata o item 11.4 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

11.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar documentos originais via correio para promoção de eventuais diligências.

11.3.1. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Pregoeiro: Paço Municipal 26 de Abril, Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Município de Forquilha/SC, CEP 88850-000 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro.

11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

13.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

13.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Forquilha, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. A convocação formal poderá ser realizada da forma que a Administração julgar eficiente, podendo se dar por publicação em sítio oficial, e-mail ou aplicativos de conversa, desde que utilizados os dados de contato inseridos pelo próprio fornecedor na plataforma eletrônica em que se deu a sessão da licitação.

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

15.6. Ficam designados para fiscalização do contrato, Ata de Registro de Preços ou termo equivalente (Anexo I), os servidores abaixo, os quais poderão ser substituídos apenas pela indicação expressa da autoridade máxima:

15.6.1. Para os itens de nº 01 ao 95:

- a) Gestor: Felix Hobold, ocupante do cargo de Secretário de Educação;
- b) Fiscal: Mariléia Preis de Faveri, ocupante do cargo de Gerente de Educação;
- c) Suplente do fiscal: Giomar de Avila Ferreira, ocupante do cargo de Assessor de Educação.

15.6.2. Para o item nº 96:

- a) Gestor: Ricardo Alexandre Ximenes;
- b) Fiscal: Fabrício da Silva, ocupante do cargo de 2º SGT PM;
- c) Suplente do fiscal: Rafael Cardoso de Souza, ocupante do cargo de Subtenente PM.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

17.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal nº. 184/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

17.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

17.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 66 do Decreto Municipal nº. 184/2023, assegurado a ampla defesa.

17.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 183 e 184/2023.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Termo De Referência e Regras De Participação.

18.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

18.13. A Sessão de Licitações do Município de Forquilha está situada no Paço Municipal 26 de Abril, Avenida 25 de julho, 3.400, com expediente das 07:00 as 17:00 horas, atendendo pelos telefones: (48) 3463 8121 ou (48) 3463 8122.

Paço Municipal 26 de Abril, Forquilha/SC, 09 de outubro de 2023.

Edital retificado em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/PMF/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMF Nº [XX/20XX] PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº. [XXX/20XX]

No dia [XX] do mês de [XXXXX] do ano de [XXXX] firmaram o presente compromisso, de um lado o MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 81.531.162/0001-58, com sede administrativa localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, bairro Centro, CEP nº 88850-000, nesta cidade de Forquilha/SC, representado pelo Sr. [JOSE CLAUDIO GONÇALVES], Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade [XXXXXXXXXX], Processo Licitatório nº [XX/20XX] que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (SF) e na proposta apresentada.

ENTIDADES PARTICIPANTES: [ENTIDADES RELACIONADAS NO PROCESSO]

DETENTORA DA ATA: [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXX]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de MÓVEIS E UTENSÍLIOS, para atendimento a Secretaria de Educação e Polícia Militar do Município de Forquilha/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

[Planilha com: Número do item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a Solicitação de Fornecimento - SF, que deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.1.1. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, e contará a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

3.2. O setor competente do Órgão Gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição daquele entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no Termo de Referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

3.2.2. Nos casos de a Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam procedidas suas providências, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº. 184/2023, sob pena de responsabilidade.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.3. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do Órgão Gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, Termo de Referência, demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a)** Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata;
- b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e)** Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2. A Detentora da Ata obriga-se a:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c)** Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d)** Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e)** Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f)** Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Solicitações de Fornecimento previamente emitidas.
- g)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- h)** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto da presente ata, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;
- i)** Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no Termo de Referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do município de Forquilha/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

5.2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de Protocolos do Município.

5.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

6.1.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade com o discriminado na proposta contratada.

6.1.2. O “certifico” do responsável do Município de Forquilha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

6.1.3. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, as seguintes informações:

a) Número do Processo de Licitação, número da Solicitação de Fornecimento – SF e número da Ata de Registro de Preços;

b) Dados bancários: Banco, Agência e número da Conta-Corrente;

c) Informação da retenção de Imposto de Renda – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 2012 e Decreto Municipal nº. 397 de 2023;

d) Caso o pagamento, ou parte dele, seja efetuado com recursos oriundos de convênio, a nota fiscal deverá conter também a expressão “Convênio” seguido do número do referido instrumento e o nome da concedente.

6.2. Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. O prazo de pagamento previsto somente vencerá em dia de expediente da Secretaria de Administração e Finanças da Contratante, na cidade de Forquilha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital PMF nº. [XX/20XX], que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata, também respondendo pela inexecução total ou parcial.

8.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título VII, Capítulo I do Decreto Municipal nº. 184/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2. À aplicação das penalidades descritas no art. 156, Lei Federal nº 14.133, de 2021, dever-se-á ser levado em consideração as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto, natureza e a gravidade da infração cometida e eventuais danos à Administração, conforme §1º do mesmo diploma, sempre assegurada a ampla defesa.

8.3.3. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será observado ao regulamento do art. 66 do Decreto Municipal nº. 184/2023, de acordo com o caso concreto e suas gradações, a serem apuradas no processo administrativo, assegurada a ampla defesa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, ou instrumento equivalente.

8.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Federal nº. 11.462/23 em seus artigos 28 e 29.

9.2. A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1. A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Solicitação de Fornecimento - SF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. O gestor, fiscal e seus suplentes, serão aqueles expressos no Edital PMF nº. [XX/20XX], os quais poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 184/2023.

11.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº. 184/2023, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital PMF nº. [XX/20XX], seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 183 e Decreto Municipal nº. 184 de 31 de março de 2023, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Forquilha, [XX] de [XXXX] de [XXXX]

MUNICÍPIO DE FORQUILHA
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]
Prefeito Municipal

[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX]
DETENTOR DA ATA

FISCAL DA ATA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/PMF/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 140/PMF/2023, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Forquilha/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de ____ de ____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/PMF/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 183/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 140/PMF/2023 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado de que trata o Decreto Municipal nº. 183/2023;
- b) Não estamos inseridos nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____ de ____ de ____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/PMF/2023

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 140/PMF/2023 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA: ENDEREÇO: UF: E-MAIL:	CIDADE: CNPJ: TEL.:
---	---------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global Total: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXXX (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

LOCAL E DATA: XXXXXXXXXXXX.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/PMF/2023
TERMO DE REFERÊNCIA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

	MUNICÍPIO DE FORQUILHA/SC TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	---

Vinculado aos DFDs Nº: 30/2023 – Secretaria de Educação e 19/2023 – Polícia Militar

1. OBJETO GERAL
Abertura de licitação, para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e mobiliário escolar, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Polícia Militar, do Município de Forquilha.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO					
X	Material de consumo			X	Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado				Serviço não continuado
	Obra				Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução consiste na aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e mobiliário escolar, para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino e Polícia Militar do Município de Forquilha/SC.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Por se tratar de uma licitação com diversos itens, segue em anexo as especificações e quantitativos e garantia dos mesmos. Para alguns itens será solicitado amostra presencial ou catálogo após o pregão eletrônico para fins de garantir a qualidade do produto e verificar se estão de acordo com o termo de referência.

1. ITENS DE CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	REGRA DE PARTICIPAÇÃO
01	Acendedor de gás: Para fogão manual (isqueiro) em aço inoxidável, com pedra de isqueiro, medidas aproximadas de 21 cm 1,2 cm, com selo composição e informações do fabricante estampados na peça	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
02	Aparelho de televisão 42: Polegadas Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC) ² , total de 3 entradas • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos • 1 entrada S/PDIF out Optical • 1 entrada Ethernet • 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Wi-fi integrado, conversor digital integrado, timer on/off, com os principais aplicativos-Netflix, YouTube, Globoplay, Prime vídeo com garantia mínima 12 Meses	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
03	Aparelho de televisão 50: Polegadas Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC) ² , total de 3 entradas • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos • 1 entrada S/PDIF out Optical • 1 entrada Ethernet • 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Wi-fi integrado, conversor digital integrado, timer on/off, com os principais aplicativos-Netflix, YouTube, Globoplay, Prime vídeo com garantia mínima 12 Meses	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
04	ARMÁRIO DO PROFESSOR PARA SALA DE AULA - ARMÁRIO em MDF ACABAMENTO MELAMÍNICO CINZA CRISTAL, Medidas mínimas: 15mm, COM 2,10m DE ALTURA E 1,10m DE COMPRIMENTO E 0,45m DE PROFUNDIDADE, com fundo, CAIXA ESTRUTURAL DO MÓVEL DUPLADA e APARENTE (30mm), COM 02 PORTAS EMBUTIDAS DE ABRIR COM CHAVE (ambas), MONTANTE VERTICAL CENTRAL INTERNO, 04 PRATELEIRAS em MDF ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO 15mm IGUALMENTE ESPAÇADAS, PUXADOR REFERÊNCIA CUP NA COR BRONZE ZEN DESIGN, OU SIMILAR e RODAPÉ EM MDF 15mm RECUADO DE 2 A 3cm, APOIADORES PLÁSTICOS OU EMBORRACHADOS PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM PISO.	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
05	Assadeira retangular: em alumínio, medidas aproximadas: 27X40X4 cm	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
06	Bacia Plástica redonda: De polipropileno com espessura mínima de 1,1 cm e design redondo, capacidade mínima de 3 litros	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
07	Bacia plástica redonda: De polipropileno, com espessura mínima de 1,1 cm com sesing redondo, capacidade mínima de 10 litros	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
08	Bacia plástica redonda: De polipropileno com espessura mínima de 1,1 cm design redondo, capacidade mínima de 20 litros	50	Un.	Exclusivo ME/EPP

09	Bacia plástica redonda: De polipropileno com espessura mínima de 1,1 cm design redondo, capacidade mínima de 30 litros	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
10	Bacia plástica redonda: De polipropileno com espessura mínima de 1,1 cm design redondo, capacidade mínima de 5 litros	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
11	Balde de Plástico reforçado: 10 litros com alça	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
12	Balde de Plástico: reforçado 20 litros, com alça	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
13	Bandeja 24,5 litros bandeja: Com tampa capacidade:24,5 litros Altura:19,1 cm; Comprimento:54,4 cm Largura: 33,8 cm Material: Plástico 4	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
14	Bandeja Plástica com tampa 7 litros	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
15	Bandeja plástica: Com tampa -15 litros dimensões (Ax1xc) 112X331X561 Capacidade:15 litros. Matéria prima: Polietileno de alta densidade	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
16	Bandeja/pote: Com tampa capacidade aproximadamente de 2,3 litros a 3 litros	300	Un.	Exclusivo ME/EPP
17	Batedeira Planetaria: com potencia mínima de 800w, com 11 velocidades + Turbo • Tigela de plástico com capacidade para 4L, Tigela em inox com capacidade para 4L, 3 batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve, Botão de acionamento para levantamento do corpo do produto,Acabamento da face frontal em aço inox, Acompanha Tampa antirrespingos que pode ser acoplada na base superior • Porta cordão; • Base Antiderrapante.	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
18	Berço: em aço tubular esmaltado com grade fixa dimensão 1,30X0,60X1 ,20 m na cor branca. Nos pés deve conter rodinhas com travas. A estrutura deve conter rodinhas com travas. A estrutura deve conter reforço na horizontal e na vertical. Os cantos devem ser arredondados para evitar acidente.	15	Un.	Exclusivo ME/EPP
19	Bebedor de Parede Fixo: 7 Estágio de purificação; Água até 7 vezes mais pura; elementos filtrantes: Filtra impurezas, reduz o teor de cloro, os sabores e odores desagradáveis e realiza o controle microbiológico, impedindo a proliferação de algas e bactérias; filtro refil troca fácil, não precisa acionar o serviço técnico. Filtro que purifica em média 3.000 litros de água sistema de refrigeração por compressor. Especificações técnicas; Botões acionadores saída de água; tensão/voltagem 220v; Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificação do INMETRO. (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	15	Un.	Exclusivo ME/EPP
20	Bebedor de torneiras: Bebedouro em aço inox, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. com no mínimo 3 torneiras Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. * Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis;* Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico;	5	Un.	Exclusivo ME/EPP

	* Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor Tecumseh 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 25 litros de água gelada; * Consumo médio: 17,58 kw/h mês;			
21	Bule: Em aço inox 3, litros	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
22	Cadeira fixa: de interlocução, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 380 mm e com extensão vertical mínima de 280 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 380 mm e profundidade mínimas de 380 mm	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
23	Cadeira estofada giratória: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(460x415mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido, cantos arredondados. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
24	Caçarola Panela: Com tampa industrial, capacidade em volume 10 l Altura 13 cm Diâmetro 30 cm	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
25	Caçarola panela: industrial, nº 45 -30 litros com tampa	30	Un.	Exclusivo ME/EPP

26	Caçarola: Com tampa feita em alumínio 6 litros 5 mm diâmetro da boca 30 cm Altura: 14 cm Largura: 41 cm Profundidade: 31 cm Peso: 1,3 kg	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
27	Caçorola Painel Industrial: Em alumínio com tampa, capacidade em volume 18 litros. Altura de 17 cm e 40 cm de diâmetro.	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
28	Caixas de som: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Potência: 900W (600W RMS) Bateria: Bateria Interna (Lítio) Canal 1: Bluetooth, USB, SD e FM / Auxiliar (P2) Estereo, Iphone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV. Canal 2: 2 x Microfone / (P10) Mono Alto-Falante: 2 x 10" Driver: 1" Alimentação: bivolt Automático Dimensões (A x L x P cm): 68.50x40.00x34.00 Peso: 10.400 Kg	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
29	Caminha Empilhavel: As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 140 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de tempera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. Apresentar Junto com a Proposta de Preços 1) Laudo De Certificação Em Conformidade Para Segurança Regulamentado Pela Abnt Nbr Nm300:2004 2) Laudo De Certificação Em Conformidade Para Segurança Regulamentado Pela Abnt Nbr 15860:2016 3) Certificado De Regularidade Junto Ao Ministério Do Meio Ambiente/Ibama Alumínio: 4) Laudo De Certificação Do Alumínio Em Conformidade Com A Norma Nbr 7000 Lona 5) Laudo Que Ateste A Eficácia Anti Chama Conforme Norma Fmvss 302/1991 6) Ausência De F-Talatos Cabeceira: 7) Laudo Antibacteriano Eficaz Para Cepas Gran-Positivo E Gran-Negativo 8) Laudo De Resistência Ao Impacto – Atestando Os Índices De Rigidez/Impacto Conforme Norma Astm D256-10, conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de “barriga” no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas	200	Un.	Exclusivo ME/EPP

	as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses.			
30	Caneca Plástica: - Caneca com tampa para bebês plástica reforçado, de material atóxico com capacidade de 200 ml	300	Un.	Exclusivo ME/EPP
31	Caneca Escolar: feita em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade com capacidade mínima de 300 ml com alça, resistente a temperatura alta de alimentos. Diversas cores.	100 0	Un.	Exclusivo ME/EPP
32	Carrinho de bebê: - um carro berço para crianças acima de 12 Kg. Possui alça reversível para maior desempenho no dia a dia, maior espaço interno, 3 posições de reclino do encosto, cinto de segurança de 5 pontos, barra de proteção frontal, apoio para os pés e grande cesta inferior.	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
33	Carro bandeja: 4 rodas giratórias, com capacidade de 45 kg em cada compartimento: comprimento X largura 1,07m /54cm/ 97 cm	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
34	Chaleira: De Alumínio capacidade mínima 3 litros	20	Un.	Exclusivo ME/EPP
35	Colher de Mesa: Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade dos materiais DIMENSÕES: Altura 21 cm Largura 43 mm	500	Un.	Exclusivo ME/EPP
36	Colher para Sobremesa: Totalmente feita em aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade dos materiais DIMENSÕES Altura: 1,20 cm, Largura: 3,20 cm, Profundidade: 14,80 cm Peso g): 0,020	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
37	Concha 30 cm em inox AISI 304 ou 430 , com aproximadamente 30 cm de comprimento, 2,5 mm de espessura. Deve conter informações do fabricante estampadas na peça, e, embalagem originais do fabricante	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
38	Concha Industrial: em alumínio com no mínimo 57 cm de comprimento	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
39	Conjunto escolar tamanho 3: composto de carteira e cadeira para crianças de 3 a 5 anos: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura	100	Un.	Exclusivo ME/EPP

	em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura na cor cinza, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x310mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor amarelo. Altura do assento ao chão 350mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)			
40	Conjunto escolar tamanho 4: composto de carteira e cadeira para crianças de 5 a 7 anos: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16(1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura na cor cinza, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática	100	Un.	Exclusivo ME/EPP

	cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)			
41	Conjunto escolar tamanho 06: composto de carteira e cadeira para crianças de 12 a 18 anos: Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16(1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura na cor cinza, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO	100	Un.	Exclusivo ME/EPP

42	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS: Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Assento(340x260mm) e encosto(336x168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.	15	Un.	Exclusivo ME/EPP
43	Copo de vidro reciclável, reutilizável com capacidade para 200 ml	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
44	Escada: de alumínio com no mínimo 2 metros de altura, 51cm de largura e com capacidade mínima de 120 kg	20	Un.	Exclusivo ME/EPP
45	Escorredor de Louça: Feito em aço inoxidável e resistente a corrosão de fácil limpeza e conservação, com capacidade mínima de 60 pratos. Nas seguintes dimensões aproximadas: Altura de 73,5cm Largura 29,5 cm comprimento 51,5 cm.	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
46	Escorredor de Macarrão Industrial: com capacidade mínima de 20 litros	10	Un.	Exclusivo ME/EPP

47	Estante de metal Biblioteca Simples: com no mínimo 6 prateleiras, com largura mínima de 0,92 cm e de altura 2,00 mts profundidade 0,33	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
48	Estante de metal Biblioteca dupla: Com no mínimo de 6 prateleiras, com largura mínima de 0,92 cm e de altura 2,00 mts e 0,58 de profundidade 0,58	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
49	ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros, Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455x910x360mm (AxLxP). A empresa vencedora do presente item deverá apresentar amostra em catálogo. (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	100	Un.	Ampla Concorrência
50	Faca- De uso doméstico tamanho padrão, feito em aço inox, com cabo de polipropileno.	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
51	FACA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA - COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN. (Para cortes de Carne) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 1,9 X 6,7 X 38 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 95 G	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
52	Fogão industrial 4 bocas Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão	5	Un.	Exclusivo ME/EPP
53	Fogão Industrial 6 Bocas: Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno- Prateleira removível e regulável no forno	10	Un.	Exclusivo ME/EPP

	- Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão			
54	Forno elétrico Timer até 120 minutos com aviso sonoro - Dourador- Lâmpada interna com proteção- Luz piloto (indica quando o forno está ligado)- Controle automático de temperatura- Controle de temperatura de 50° a 320°C. - Porta com abertura lateral- Frontal em termoplástico - Grade cromada removível (2 alturas)- Bandeja esmaltada para resíduos- Corpo interno autolimpante- Corpo externo pintado branco- Isolamento térmico em fibra cerâmica- Pés antiderrapantes- Produto certificado pelo INMETRO (portaria 371)Forno autolimpante Luz no forno bandeja para resíduos Timer,Grill, Potência (W)1750 W Capacidade 44 litros Tensão/Voltagem 110V 220V.	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
55	FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto.	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
56	Garfo – De uso doméstico tamanho padrão, feito em aço inox, com cabo de polipropileno.	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
57	Garrafa térmica 2,5 litros	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
58	Gaveteiro , com rodízio, 4 gavetas MEDIDA APROXIMADAS: A: 70 cm L: 43 cm P: 45 cm MATERIAL: MDP GAVETAS: 4 PÉS: Rodízios ACABAMENTO: Pintura UV CORREDIÇAS E PUXADORES: Metálicos. Acabamento melaminicio na cor branco ou amadeirado claro a definir.	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
59	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO DE - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO DE TRABALHO DE 130 BAR (1600 LIBRAS), VAZÃO MÍNIMA 500 L/H, COM MOTOR ELÉTRICO, VOLTAGEM 220V, MONOFÁSICO, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 2,2CV, COM PROTEÇÃO ELÉTRICA, CABO ELÉTRICO NO MÍNIMO 5,0M, COM PINO TERRA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TRAMA DE ACHO ANTI TORÇÃO, COM 1,12, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5 M, PISTOLA BICO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 22 KG,	5	Un.	Exclusivo ME/EPP

	ACOMPANHA: PORTA ACESSÓRIOS, CARRINHO PARA TRANSPORTE COM RODIZIO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CATÁLOGO DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO E IDENTIFICANDO O MESMO.			
60	Liquidificador de uso doméstico , com potência mínima de 1000w, jarra com capacidade mínima de 2 litros com 6 lâminas de aço inoxidável, com no mínimo de 4 velocidades. Com função pulsar 220 volts, com garantia de 12 meses.	20	Un.	Exclusivo ME/EPP
61	Liquidificador Industrial , Com Capacidade mínima de 8 litros, feito de inox, bivolt, potencia mínima de 1000 watts frequência 50/60 HZ, rotação 3850 rpm. Com Garantia mínima de 12 meses	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
62	Liquificador Industrial Com Capacidade mínima de 4 litros, feito de inox, bivolt, potencia 1000 watts frequência 50/60 HZ, rotação 3850 rpm. Com Garantia mínima de 12 meses	5	Un.	Exclusivo ME/EPP
63	Lixeira plástica com tampa, fabricada em polipropileno, capacidade para 100 litros, com pedal embutido, nas seguintes dimensões aproximadas 57cm de largura X 46 cm comprimento X 92 cm altura. Sugestões de cores: preto, branco ou cinza (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	100	Un.	Exclusivo ME/EPP
64	Lixeira plástica com tampa, fabricada em polipropileno, capacidade para 30 litros, com pedal embutido, nas seguintes dimensões aproximadas 47 cm altura X40cm comprimentoX33,5 larguras Sugestões de cores: preto, branco ou cinza (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
65	Lixeira plástica com tampa, fabricada em polipropileno, capacidade para 50 litros, com pedal embutido, nas seguintes dimensões aproximadas 72cm altura X33cm comprimentoX44largura Sugestões de cores: preto, branco ou cinza (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
66	Lixeira plástica com tampa; fabricada em polipropileno e com capacidade para 15 litros com pedal.	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
67	Máquina de lavar , Capacidade de lavagem: 11kg Programas: 15 programas Níveis de água: 4 níveis Material do cestoInox com base de plástico Display: Eletromecânico Visualizador de etapas de lavagemNão Abertura da tampa: Superior Funções Ciclo rápido, enxágue e centrifugação Pés niveladores: Sim Dispenser para alvejante: Sim Dispenser para sabão em pó: Sim Dispenser para amaciante: Sim Desligamento automático: Sim Enxague: Sim Molho: Sim Eficiência energética A Potência: 184 W	10	Un.	Exclusivo ME/EPP

	Consumo: 0,28 kWh/ciclo Frequência: 60 Hz			
68	Máquina de lavar , Capacidade de lavagem: 15 kg Programas: 15 programas Níveis de água: 4 níveis Material do cestolInox com base de plástico Display: Eletromecânico Visualizador de etapas de lavagemNão Abertura da tampa: Superior Funções Ciclo rápido, enxágue e centrifugação Pés niveladores: Sim Dispenser para alvejante: Sim Dispenser para sabão em pó: Sim Dispenser para amaciante: Sim Desligamento automático: Sim Enxague: Sim Molho: Sim Eficiência energética A Potência: 184 W Consumo: 0,28 kWh/ciclo Frequência: 60 Hz	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
69	Maquina de Waffle: Com capacidade mínima para 4 waffle, luz indicadora de funcionamento, controle ajustável de temperatura, antiaderente e com potência de 850w	15	Un.	Exclusivo ME/EPP
70	Mesa maternal/atividade e refeição com 03,04 e 05 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço 1.1/2". Laterais com tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1.1/4" (parede 1,50 mm) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1.1/4" (parede 1,50 mm) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750 mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8 mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20 mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43 mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas e fixadas por parafusos 1/4x12 mm. Apresentar junto à proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015, relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 8094 de no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada, Relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 6.900 kgf na região da solda relatórios e certificados em nome do fabricante e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório	5	Un.	Exclusivo ME/EPP

	acreditado pelo Inmetro todos os laudos em nome do fabricante. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40 mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção injetada em material PU e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As bases de sustentação das conchas são em tubo de aço 20x20 (parede 1,06 mm) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.			
71	Mesa de Jantar para cozinha 4 cadeira: em MDF: Mesa com as seguintes dimensões 0,90X0,90. A mesma deverá vir com 4 cadeira de 89 cm de altura com encosto em madeira e assento estofado.	5	Un.	Exclusivo ME/EPP
72	MESA TIPO REUNIÃO OVAL/RETANGULAR – Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 30mm engrossado nas bordas, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento na cor cinza/cinza, com cantos arredondados, protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm no mesmo padrão do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt. Com 02 painel central produzido em fibra de madeira de média densidade em MDF de no mínimo 15 mm com 0,40 cm de altura. Estrutura fixada através de parafusos. Medidas da mesa: 2,00x1,20x0,74 m. A mesma deverá vir com 8 cadeiras no seguinte formato: Cadeira fixa de interlocução, sem braços, com espaldar médio. A cadeira não tem ajuste ou regulação em nenhum elemento. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 380 mm e com extensão vertical mínima de 280 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura	5	Un.	Exclusivo ME/EPP

	mínima de 380 mm e profundidade mínimas de 380 mm.			
73	MESA EM MDF Mesa com tampo retangular em MDF e bancos em MDF para atividades Opções tamanho: 2800 comprimento x 60 Largura com (02) bancos altura do chão ao assento : 33 cm . Altura da mesa : 66 cm altura.	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
74	Mesa para refeitório fundamental - Material- MDP de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). - Acabamento- Bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). - Cor- Branco. - Assentos- - Material- MDP de 25 mm, Revestido em BP, borda em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente) - Cor- Branco. - Formato do Assento: Oval - Medidas: 350mm x 290mm Comprimento- 2400 mm (8 lugares) - Profundidade do tampo - 800 mm - Profundidade Aberta - 1800 mm - Altura total - 780 mm.	50	Un.	Ampla Concorrência
75	MESA INDIVIDUAL AJUSTÁVEL ACESSIBILIDADE: Mesa: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 20x40(parede 1,20mm) com rebaixo para acoplar porta-canetas. Para fixação do tampo uma travessa em tubo 20x20(parede 1,06mm) e uma travessa de ferro chato 3/16x 1 1/4. Suporte de fixação do tampo em número de 4(quatro) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25mm, soldados na estrutura. Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 20x30(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos na parte superior ponteiros 20x40 fixadas através de encaixe e rebites 3.2x10 e nas partes (topos) inferiores com ponteiros 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Na parte superior, lateral ao tampo, protetor de braço em resina com formato de "U" nas dimensões: 2 peças de 320x43x19mm em cada lado. Neste protetor um rebaixo para porta canetas medidas 204x20x3mm fixadas por rebite em número de 8(oito) 3.2x10 em cada lado. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U" medidas 300x33x12mm de cada lado. Na travessa frontal inferior da	3	Un.	Exclusivo ME/EPP

	mesa 2 protetores de pintura em formato de “U” medidas de 260x20x12mm e 150x20x12mm, totalizando 670mm, na cor da estrutura, fixado por pinos e rebites. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapatas niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm da carteira para melhor ergonomia. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo(815x650mm) em MDF 18mm com aplicação de selador e verniz. Na face superior revestido em melamínico textura na cor casca de ovo. Bordas frezadas e lixadas com aplicação de selador e verniz. Fixação do tampo através de 7(sete) parafusos mitofix auto-atarraxante 4,8X16 PHP e 3(três) parafusos 4.8x32 PHP. Medidas acabadas: 900mm x 650mm. Altura final, como se trata de um móvel AJUSTÁVEL sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm.			
76	Mesa refeitório infantil com oito cadeiras nas medidas: comprimento 1,90 x Prof. 0,80 x Alt. 0,60 Tampo produzido em MDF com 18 mm de espessura maciço na cor branca, nas cores, azul, amarelo, vermelho, ou colorida. Revestido com laminado de alta resistência em Formica cor branca. Cadeiras soltas infantil. Assento produzido em madeira compensada em formica. Revestido com laminado de alta resistência Formica branca. Estrutura da base formada por tubos de aço no metalon quadrado chapa 18 com pintura eletrostática epóxi a pó na cor preta fixadas por solda. Possui sapatas em polipropileno que proporcionam um acabamento perfeito.	50	Un.	Ampla Concorrência
77	Microondas: Branco com puxador na porta Capacidade total 30L Capacidade útil 20L Potência Micro-ondas 800 W Eficiência energética Eficiência Energética (%) 127 V: 54,9 / 220 V: 55,3 Classificação 127 V e 220 V: A Modo Espera (standby) kWh/dia 127 V: 0,01 / 220 V: 0,01 Funções Manter Aquecido Menu Minha Receita Cozimento Automático 16 programas Descongelar 4 programas Menus Menu Brasileiro 8 programas Menu Light 4 programas Menu Infantil 4 programas Receitas Arroz, batata assada, brigadeiro, hambúrguer, macarrão, pipoca, pizza, pudim de leite, vegetais, linguiça, frutas, biscoitos, salgadinhos, sopas, milanesa, bolo. Dimensões da Embalagem 557 mm(larg) x 310 mm(alt) x 481 mm(prof) Dimensões do Produto 505mm(larg) x 291mm(alt) x 440mm(prof) Dimensão Interna 358mm(larg) x 226mm(alt) x 364mm(prof) Peso Bruto 14,50 kg Peso Líquido 12,48 kg	15	Un.	Exclusivo ME/EPP
78	Multiprocessador industrial: Gabinete todo produzido em aço inox com capacidade de produção aproximada 180 kg/h , processador de alimentos industrial.	5	Un.	Exclusivo ME/EPP

79	Multiprocessador de uso doméstico: com no mínimo 5 funções (Processador, liquidificador, ralador, fatiador e picador) com potencia mínima de 1000 w, aliada a 2 velocidades mais função pulsar. Jarra/copo em polipropileno com capacidade mínima para 1litro + filtro. 220w, com garantia de 12 meses.	18	Un.	Exclusivo ME/EPP
80	Panela de pressão de 10 litros em alumínio polido asj com válvula de segurança panela de pressão polida material: Alumínio altura da panela: 19 cm de diâmetro: 27 cm comprimento sem cabo. 27 cm comprimento com cabo de 46 cm. Com certificação do imetro.	20	Un.	Exclusivo ME/EPP
81	PLACAS DE TATAME Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, Cores Diversas azul, vermelho, amarelo, rosa, verde e laranja +A1:F43 antiderrapante, com película texturizada, e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.	300	Un.	Exclusivo ME/EPP
82	Prato de vidro fundo: 19,6 x 3,7 cm cor: transparente	500	Un.	Exclusivo ME/EPP
83	Prato de vidro Raso: Diâmetro 24 cm Altura = 1,91 cm cor: transparente	15	Un.	Exclusivo ME/EPP
84	Quadro Branco Lousa, medindo 0,90X1,20m com estrutura em MDF de 15mm engrossurado com 15 mm e mão amiga oculta, na mesma estrutura formando uma só espessura de 30mm para a montagem revestido com laminado decorativo lousa de alta pressão linha profissional referência para uso em sala de aula e reunião, sem moldura para facilitar a limpeza revestir os topos e toda estrutura para evitar umidade com fita de borda e cola quente. Esse quadro deve contemplar suporte do apagador e do pincel, parafuso com bucha e mão amiga para fixação. Garantia de 12 meses a partir do recebimento. (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
85	Quadro Branco Lousa, medindo 1,20X2,00m com estrutura em MDF de 15mm engrossurado com 15 mm e mão amiga oculta, na mesma estrutura formando uma só espessura de 30mm para a montagem revestido com laminado decorativo lousa de alta pressão linha profissional referência para uso em sala de aula e reunião, sem moldura para facilitar a limpeza revestir os topos e toda estrutura para evitar umidade com fita de borda e cola quente. Esse quadro deve contemplar suporte do apagador e do pincel, parafuso com bucha e mão amiga para fixação. Garantia de 12 meses a partir do recebimento. (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	20	Un.	Exclusivo ME/EPP
86	Quadro Branco Lousa, medindo 1,20X2,50 com estrutura em MDF de 15mm engrossurado com 15 mm e mão amiga oculta, na mesma estrutura formando uma só espessura de 30mm para a montagem revestido com laminado decorativo lousa de alta pressão linha profissional referência para uso em sala de aula e reunião, sem moldura para facilitar a limpeza revestir os topos e toda	10	Un.	Exclusivo ME/EPP

	estrutura para evitar umidade com fita de borda e cola quente. Esse quadro deve contemplar suporte do apagador e do pincel, parafuso com bucha e mão amiga para fixação. Garantia de 12 meses a partir do recebimento. (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)			
87	Quadro Branco Lousa, medindo 1,20X3,00 com estrutura em MDF de 15mm engrossurado com 15 mm e mão amiga oculta, na mesma estrutura formando uma só espessura de 30mm para a montagem revestido com laminado decorativo lousa de alta pressão linha profissional referência para uso em sala de aula e reunião, sem moldura para facilitar a limpeza revestir os topos e toda estrutura para evitar umidade com fita de borda e cola quente. Esse quadro deve contemplar suporte do apagador e do pincel, parafuso com bucha e mão amiga para fixação. Garantia de 12 meses a partir do recebimento. (ESPECIFICAÇÃO RETIFICADA)	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
88	Rádio Portátil: Com entrada USB, Bluetooth, CD, Rádio FM, entrada Auxiliar, Bivolt com display digital e garantia mínima de 12 meses	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
89	Refrigerador duas Portas: REFRIGERADOR 340 LITROS COM 02 PORTA, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 02 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; λcapacidade de no mínimo 340 litros; Cor branca; Alimentação: 220v.	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
90	Refrigerador: REFRIGERADOR 340 LITROS COM 01 PORTA, na cor branca; Garantia: mínima 01 ano; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; λcapacidade de no mínimo 340 litros; Cor branca; Alimentação: 220v.	10	Un.	Exclusivo ME/EPP
91	Secadora de Roupas,: Elétrica para piso ou parede, com capacidade mínima de secagem de 10,5 kg, com 12 programas de secagem, abertura frontal, painel eletrônico, trava de segurança e cesto em aço inox.	8	Un.	Exclusivo ME/EPP
92	Tábua de corte de alimentos tábua de polietileno e/ou etileno de cor branca, com dimensões aproximadas de 1x29x42 cm	50	Un.	Exclusivo ME/EPP
93	Varal de Chão: Com dimensões mínimas de 1,60X 0,60 X0,90 com capacidade para 25 kg.	30	Un.	Exclusivo ME/EPP
94	Ventilador- Ventilador com 6 Pás- 3 velocidades,- Oscilante,- Inclinação regulável,- Super potente,- Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm,- Peso: 5,70 kg,Nº de	10	Un.	Exclusivo ME/EPP

	velocidades 3.			
95	Xicara de vidro reciclável, retornável reutilizável com capacidade para 250 ml	200	Un.	Exclusivo ME/EPP
96	Cadeira de madeira eucalipto, estofado factos na cor marrom ou preta, medindo 96 (noventa e seis) cm (centímetros) de altura por 43 (quarenta e três) cm (centímetros) de largura, 47 (quarenta e sete) cm (centímetros) de profundidade.	8	Un.	Exclusivo ME/EPP

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	[SIGILOSO]
Fonte de Recurso:	Será definido de acordo com a solicitação de fornecimento.
Dotação Orçamentária	Será definido de acordo com a solicitação de fornecimento.
Complemento do Elemento:	Será definido de acordo com a solicitação de fornecimento.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA
Não se aplica

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	15 dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF)
Local de execução/entrega:	Secretaria de Educação e conforme solicitados nas Unidades de Ensino.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme necessidade da Secretaria de Educação
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	10 dias
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses, com possibilidade de prorrogação para o mesmo período.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Constam nas descrições dos itens.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Entrega dos itens solicitados de acordo com a especificação, cumprindo o prazo de entrega além de cumprir as obrigações constantes na minuta padrão de ata de registro de preços do município.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 184/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de

responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor Preço
Forma de julgamento:	Por Item
Modo de disputa:	Aberto e fechado.
Intervalo de lances:	Um por cento (1%)

Forquilha/SC, 02 de outubro de 2023.

Rafael Cardoso de Souza
Subtenente PM - Mat. 926315-2

Mariléia Preis de Faveri
Gerente de Educação 6937

Jonas Fontana Delfino
Gerente de Compras